



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1.113 – CENTRO – PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.269, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.146, DE 12/12/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.146/2022, a importância de R\$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.241.0005.2068			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
	32	1	3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	64	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
	65	1	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	6.000,00
	67	1	3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	90.300,00
10.301.0007.2083			TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO DO ESTADO	
	82	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
10.302.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	88	1	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	1.000,00
10.302.0007.2074			ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TRANSF. REC. DO BLOCO DE MANUT. AÇÕES E SERV. PUB. SAÚDE	
	97	5	3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	400,00
	98	5	3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Suplementação				180.700,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente e repasse dos blocos de financiamento do Fundo Nacional da Saúde.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 02 de maio de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO